



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA
Diretoria de Tecnologia da Informação
Diretoria de Recursos Humanos

MANUAL DO SISTEMA DE CONCESSÃO E GOZO DE PLANTÃO JUDICIÁRIO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA
Diretoria de Tecnologia da Informação
Diretoria de Recursos Humanos

Apresentação

O sistema de concessão e gozo de plantão judiciário foi desenvolvido com o objetivo de dar celeridade ao procedimento de cadastro de dias de plantão judiciário e o cadastro do gozo desse afastamento através de uma interface Web.

Neste manual, será mostrado o passo a passo para acessar os cadastros, bem como os relatórios para consulta.

Em caso de dúvidas, entre em contato com a Diretoria de Recursos Humanos (centraldrh@tjsc.jus.br ou 48-3287-7513) ou com a Diretoria de Tecnologia da Informação (suporte.srh@tjsc.jus.br).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA
Diretoria de Tecnologia da Informação
Diretoria de Recursos Humanos

Requisitos para o cadastro de dias de plantão judiciário

O responsável pelo cadastro só poderá conceder e comunicar o gozo de plantão judiciário para servidores que estejam lotados na mesma lotação ou abaixo dela, hierarquicamente.

Na Justiça de Primeiro Grau, a funcionalidade de cadastro de concessão e gozo plantão judiciário só poderá ser utilizada pelo Chefe da Secretaria de Foro.

O servidor receberá notificação em seu endereço eletrônico sempre que forem cadastrados a concessão ou o gozo de plantão judiciário pelo sistema.

Para comunicar o gozo de plantão judiciário, o servidor precisa ter saldo previamente cadastrado na ficha funcional, e o cadastro só deve ser efetuado após os dias terem sido gozados efetivamente.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA
Diretoria de Tecnologia da Informação
Diretoria de Recursos Humanos

Orientações para comunicar a concessão e o gozo de plantão judiciário:

1) Acesse a área de acesso restrito:

A screenshot of a web form titled "Restrito". It contains two input fields: "Usuário:" and "Senha:". Below the fields are two buttons: "Ok" and "Limpar". At the bottom, there is a link with a key icon and the text "Alterar senha".

2) Será aberta uma janela para identificação, utilize o login institucional da secretaria para se identificar:

A screenshot of a web interface titled "ACESSO A APLICATIVOS". It features a sub-section titled "Identificação" with two input fields: "Usuário :" and "Senha :". Below these fields are two buttons: "Enviar" and "Limpar". At the bottom left, there is a green envelope icon and the text "Clique aqui para trocar a senha de e-mail".



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA
Diretoria de Tecnologia da Informação
Diretoria de Recursos Humanos

3) Na aba **Serviços**, escolha a opção **“Sistema de Recursos Humanos”**:

Favoritos	Consultas	Serviços
Aplicativos		
		↳ Consulta de Processos Administrativos
		↳ Marcação de Férias 2012
		↳ Servidor Destaque
		↳ Sistema Gerenciador de Emails
		↳ Sistema de Recursos Humanos
		↳ Troca Senha de E-mail e Acesso Restrito

4) Abrirá uma nova página com os links para os sistemas de Recursos Humanos que seu login tem acesso, um deles será:

Opções do sistema
Afastamentos
↳ Folga de plantão judiciário

5) Clique nesse link e você terá acesso ao menu do sistema de concessão e gozo de plantão judiciário:

Utilizando os botões, será possível a navegação entre as telas do sistema:

PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA

Sistema de Concessão e Gozo de Plantão Judiciário

Cadastrar Concessão	Cadastrar Gozo	Relatório Concessão	Relatório Gozo	Relatório Concessão Parcial	Manual
---------------------	----------------	---------------------	----------------	-----------------------------	--------



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA
Diretoria de Tecnologia da Informação
Diretoria de Recursos Humanos

6) Para cadastrar uma nova concessão de plantão judiciário, clique em:

Cadastrar Concessão

A imagem mostra a interface de usuário do sistema de concessão de plantão judiciário. No topo, há uma barra verde com o logo do Poder Judiciário de Santa Catarina e o texto "PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA". Abaixo, o título "Sistema de Concessão e Gozo de Plantão Judiciário" é seguido por uma barra de navegação com botões para "Cadastrar Concessão", "Cadastrar Gozo", "Relatório Concessão", "Relatório Gozo", "Relatório Concessão Parcial" e "Manual". O formulário principal, intitulado "Cadastro de realização de plantão judiciário", contém campos para: Matrícula, Nome, Lotação, Data de início do plantão (com calendário), Data de fim do plantão (com calendário), Nº de dias trabalhados e Nº de dias a compensar. Botões de "Salvar" e "Cancelar" estão localizados na base do formulário.

Orientação para preenchimento dos campos de concessão de plantão judiciário:

Matrícula: digite a matrícula do servidor. Serão retornadas automaticamente as informações dos campos "nome" e "lotação".

Data de início do plantão: informe a data inicial do plantão realizado pelo servidor, no formato dd/mm/aaaa, ou selecione uma data no calendário ao lado.

Obs.:

Sempre iniciando numa quarta-feira.

Data de fim do plantão: informe a data final do plantão realizado pelo servidor, no formato dd/mm/aaaa, ou selecione uma data no calendário ao lado.

Obs.:

Sempre finalizando numa quarta-feira.

Número de dias trabalhados: calculado automaticamente.

Número de dias concedidos: Coloque o número de dias que foram concedidos.

Obs.:

Para plantões realizados até 28/10/2010 (data final igual ou menor), 01 (um) dia a cada semana;

Para plantões realizados a partir de 29/10/2010 (data final igual ou maior), serão concedidas folgas correspondentes aos finais de semana e períodos de feriado ou de recesso.

Clique em salvar.

Atenção! Antes de cadastrar uma nova concessão, utilize a opção "Relatório de concessão", para saber se o período já não está cadastrado no sistema. Com essa mesma funcionalidade,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA
Diretoria de Tecnologia da Informação
Diretoria de Recursos Humanos

será possível identificar os períodos ainda não cadastrados, para regularização da situação de cada servidor.

7) Para cadastrar um gozo de plantão judiciário, utilize:

Cadastrar Gozo

Sistema de Concessão e Gozo de Plantão Judiciário

Cadastrar Concessão Cadastrar Gozo Relatório Concessão Relatório Gozo Relatório Concessão Parcial Manual

Cadastro de gozo de plantão judiciário

Nº matrícula:

Nome:

Lotação:

Saldo:

Ano	Concedido	Gozado	Saldo

Inclua apenas os dias que foram efetivamente gozados, excluindo finais de semana e feriados:

Data início gozo: Data fim gozo: **Incluir Período**

Data início gozo	Data fim gozo	Número dias gozados	Excluir

Total dias Gozados:

Salvar Cancelar

Atenção! É possível que o saldo visualizado não esteja de acordo com os controles de cada comarca. Ele será regularizado na medida em que as concessões forem cadastradas.

Orientações de preenchimento dos campos de gozo de plantão judiciário:

Matrícula: digite a matrícula do servidor. Serão retornadas automaticamente as informações dos campos “nome” e “lotação”.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA
Diretoria de Tecnologia da Informação
Diretoria de Recursos Humanos

No quadro “saldo”, será mostrado o saldo disponível para o servidor. Somente é possível informar o gozo para servidores que tenham saldo.

O saldo será apresentado de acordo com o semestre de realização, tendo em vista que o prazo para usufruto das folgas se encerra no final do semestre seguinte.

- Folgas adquiridas até 26/5/2013 (data final do plantão menor ou igual a 26/5/2013) - não prescrevem e podem ser usufruídas a qualquer momento;
- Folgas adquiridas no primeiro semestre de cada ano (data final do plantão entre 1º/1 e 30/6 inclusive - exceto para 2013, em razão da regra acima. O primeiro semestre de 2013 considerará plantões com data final entre 27/5 e 30/6 inclusive) - podem ser utilizadas até o final do ano a que se referem (31/12), ou seja, em 1º/1 do ano seguinte estão prescritas
- Folgas adquiridas no segundo semestre de cada ano (data final do plantão entre 1º/7 e 31/12 inclusive) - prescrevem no final do primeiro semestre do ano seguinte (30/6), ou seja, em 1º/7 estão prescritas.

Data de início e de fim do gozo da folga de plantão: digite as datas no formato dd/mm/aaaa, ou selecione uma data no calendário ao lado.

Clique em “incluir período”. É possível incluir mais de um período de gozo, repetindo-se a operação de escolha das datas e confirmação com o botão “incluir período”.

Obs1: Se o afastamento envolver mais de um dia de forma ininterrupta, selecione a data final maior que a data inicial (Ex: 4/11/2013 a 6/11/2013). Se o afastamento ocorrer em um único dia ou em dias alternados, informe data inicial e final iguais (4/11/2013 e 4/11/2013).

Obs2: os dias de folga não podem conter finais de semanas ou feriados. Caso o usuário tente inclui-los, o sistema retornará com uma mensagem de erro.

Obs3: o comunicado de gozo de folga de plantão somente será possível após sua efetivação, ou seja, não é possível incluir períodos que contenham data posterior à data da solicitação.

Após a inclusão do(s) período(s), clique em salvar. Aparecerá uma mensagem de confirmação.

8) Para consultar as concessões de plantão judiciário, clique em:

[Relatório Concessão](#)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA
Diretoria de Tecnologia da Informação
Diretoria de Recursos Humanos

Sistema de Concessão e Gozo de Plantão Judiciário

Relatório da realização de plantão judiciário

Nome:
Matrícula:
Ano:

Buscar as informações Limpar os filtros

Matrícula	Nome	Lotação	Data início	Data fim	Dias Trabalhados	Dias concedidos	Dias gozados	Fund. Jurídico	Controles

A pesquisa pode ser feita pelo nome ou pela matrícula do servidor. Também é possível efetuar a pesquisa pelo ano.

Escolha os parâmetros para filtrar os dados do relatório ou deixe tudo em branco para pesquisar todas as concessões de plantão judiciário que o seu login tem acesso.

Clique em “Buscar as informações”.

Relatório Concessão Parcial

9) Para consultar as concessões parciais, clique em:

A pesquisa de concessões parciais retorna períodos que não respeitaram o período semanal de plantão e ainda não foram utilizados para formar uma concessão. A cada soma de 07 (sete) dias de plantão realizado, era concedido 01 (um) dia de folga. A pesquisa pode ser feita pela matrícula do servidor.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA
Diretoria de Tecnologia da Informação
Diretoria de Recursos Humanos



Sistema de Concessão e Gozo de Plantão Judiciário

[Cadastrar Concessão](#) [Cadastrar Gozo](#) [Relatório Concessão](#) [Relatório Gozo](#) [Relatório Concessão Parcial](#) [Manual](#)

Períodos realizados que ainda não foram contabilizados na concessão

Matrícula:

[Buscar as informações](#)

Matrícula	Nome	Lotação	Data início	Data fim	Dias Trabalhados	Fund. Jurídico

10) Para consultar os dias gozados pelos servidores, clique em:

[Relatório Gozo](#)



Sistema de Concessão e Gozo de Plantão Judiciário

[Cadastrar Concessão](#) [Cadastrar Gozo](#) [Relatório Concessão](#) [Relatório Gozo](#) [Relatório Concessão Parcial](#) [Manual](#)

Relatório de gozo de plantão judiciário

Nome:

Matrícula:

Ano:

Período:

[Buscar as informações](#)

[Limpar os filtros](#)

Matrícula	Nome	Lotação	Data início	Data fim	Dias gozados	Fund. Jurídico	Controles



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA
Diretoria de Tecnologia da Informação
Diretoria de Recursos Humanos

A pesquisa poderá ser feita pelo nome ou pela matrícula do servidor. Também será possível efetuar a pesquisa pelo ano.

Poderá, ainda, ser efetuada pesquisa pelo período de afastamento do servidor.

Escolha os parâmetros para filtrar os dados do relatório ou deixe tudo em branco para pesquisar todos os gozos de plantão judiciário que o seu login tem acesso.

Selecionados os parâmetros, clique em “buscar as informações”.

11) Alertas do sistema

O sistema de plantão emite alguns alertas caso alguma regra não seja observada.

Veja o que significa cada mensagem e saiba como proceder:

- A) A data de início da concessão deve ser posterior à data de nomeação:** tentativa de registrar uma concessão de plantão anterior à primeira nomeação do servidor. Não é possível realizar plantão antes da investidura no cargo.
- B) O período do plantão deve ser de oito dias:** tentativa de registro de plantão em desacordo com a semana de plantão, que inicia em uma quarta-feira e termina na quarta-feira seguinte. Corrija o período para finalizar o cadastro. Caso o período de plantão seja anterior a 8/2/2013, encaminhe as informações para registro pela Seção de Registros e Informações (secrinf@tjsc.jus.br)
- C) O plantão semanal inicia às 19h de uma quarta-feira!:** tentativa de registrar concessão de plantão em desacordo com a semana de plantão, que inicia em uma quarta-feira. Corrija a data inicial para finalizar o cadastro. Caso o período de plantão seja anterior a 8/2/2013, encaminhe as informações para registro pela Seção de Registros e Informações (secrinf@tjsc.jus.br)
- D) Conforme Res. 06/2002-CM, o servidor faz jus a um (1) dia de folga por semana de plantão!:** tentativa de inserir número de dias a compensar em desacordo com a norma da época. Corrija a informação para finalizar o cadastro. Plantões realizados até 28/10/2010 (data final igual ou menor), ensejam 01 (um) dia de compensação a cada semana de plantão;
- E) Conforme Res. 12/2010-CM, o servidor faz jus a no mínimo dois (2) dias de folga por semana de plantão!:** tentativa de inserir número de dias a compensar em desacordo com a Res. 12/2010-CM. Corrija a informação para finalizar o cadastro. Para plantões realizados a partir de 29/10/2010 (data final igual ou maior), serão concedidas folgas correspondentes aos finais de semana e períodos de feriado ou de recesso que ocorrerem durante a semana de plantão.
- F) O cadastro do Plantão Judiciário só deve ser feito após a data fim do plantão:** tentativa de comunicação antecipada da concessão de plantão. Aguarde a finalização da semana para informar a concessão.
- G) Já existe um afastamento de "NOME DO AFASTAMENTO" na ficha funcional do servidor no período informado. "Se for um gozo de Plantão Judiciário ele não foi importado para o sistema de plantão pois não havia um período de concessão correspondente. Cadastre todas as concessões e posteriormente o gozo será mostrado, quando a Diretoria de Tecnologia da Informação realizar nova importação dos dados.":** tentativa de informar folga de plantão concorrente com outro afastamento já registrado na ficha funcional do servidor. Verifique a ficha funcional e se certifique das datas informadas/registradas. Caso seja necessário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA
Diretoria de Tecnologia da Informação
Diretoria de Recursos Humanos

corrigir alguma informação, faça contato com a Seção de Registros e Informações (secrinf@tjsc.jus.br).

Se o afastamento informado como concorrente for outro plantão judicial, significa que ele já está cadastrado na ficha funcional do servidor e apenas não foi importado para o sistema novo, tendo em vista a falta de concessões anteriores. Com a regularização das concessões não registradas, A Diretoria de Tecnologia da Informação realizará nova importação de dados.

- H) Seu saldo de plantão judiciário ("xxxxx") é menor que o total de dias gozados ("xxxxxx"):** o servidor não possui saldo para gozo de plantão. Verifique períodos de concessão não cadastrados e efetue o cadastramento. Após o levantamento, caso o saldo negativo persista, informe a Seção de Registros e Informações (secrinf@tjsc.jus.br)
- I) Já existe um cadastro de gozo para esta matrícula no período informado. Períodos de afastamento não podem sobrepor uns aos outros:** tentativa de registrar folga de plantão já inserida no sistema.
- J) O cadastro do gozo de plantão judiciário só deve ser feito após os dias terem sido gozados efetivamente:** tentativa de comunicar antecipadamente uma folga de plantão. Aguarde a concretização do afastamento para informa-lo.
- K) O período de gozo de folga de plantão judiciário não pode incluir finais de semana ou feriados:** tentativa de comunicar folga de plantão em finais de semana ou feriados. Exclua os finais de semana e/ou feriados para efetuar o cadastramento do afastamento.